

PORTARIA Nº 128/2005

“Concede Licença-prêmio a servidor municipal”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede, de conformidade com os arts. 91, 92 e § 1º do art. 240 da Lei 044/93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor municipal ADAIR BORTOLUZZI, a contar de 01 de junho de 2005, referentes ao quinquênio 1995/2000.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três seis do mês de junho de 2005

VALSERINA M. B. GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.06.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo